

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2023

A Associação Londrinense de Circo, visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição da Função de Técnico de Referência da Casa Lar;

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR"

- Escuta Qualificada:
- Oferta de assessoria sistemática com orientações conforme demandas das Crianças e Adolescentes;
- Articulação e encaminhamento para rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os servicos de saúde, assistência social, entre outros servicos;
- Construção coletiva de pactos de convívio flexíveis, bem como espaço de discussão para mediação de possíveis conflitos;
- Atendimento Social individual ou grupal;
- Contatos com familiares e mediação de conflitos;
- Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento de cada acolhidos das unidades:
- Processar e organizar dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, alimentação e consulta permanente do sistema IRSAS e outros sistemas:
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados:
- Participação nas reuniões de comissões dos serviços;
 - Trabalhar de forma interdisciplinar complementando seus conhecimentos específicos e trabalhando dentro do sentido do SUAS, onde os profissionais configuram-se como trabalhadores sociais, atuando conjuntamente ou de forma separada conforme a necessidade. Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a)e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
 Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de



- serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros:
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA CASA LAR ASSISTENTE SOCIAL			
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	- Formação superior em Serviço Social		
	- Registro válido no conselho de classe		
	 Conhecimento da rede de serviços das políticas públicas afetas a crianças e adolescentes; das legislações específicas da política de Assistência Social; das legislações específicas e dos direitos das crianças e adolescentes 		
	 Experiência em acolhimento institucional será um diferencial. 		
	- Disponibilidade de horários		
	 Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos. 		
Salário (bruto)	R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês		
Vale Alimentação	R\$300,00 (trezentos reais)		
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva		



Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais	
Critérios p/ Análise curricular	 Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho com projetos arte educativos e ações com assistência social. Experiência profissional no âmbito da Política de Assistência Social com crianças e adolescentes. Cursos realizados. 	
Contrato de Trabalho	Contrato por tempo determinado de 30 dias podendo ser renovado por mais 30 dias.	

1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

1.1 Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 04/05/2023 até às 23h59 do dia 07/05/2023 "SOMENTE VIA ELETRÔNICO", através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail coord.casalaralc@gmail.com

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro (a) ou, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar RNE, CPF, Carteira de Trabalho e comprovantes de regularidade no Brasil.
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.5 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área.
- 3.6 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

4 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista,



conforme quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo presencial ou por e-mail.	1º Fase – Publicação da análise curricular com a classificação dos candidatos e convocação para entrevista por email	2º Fase – Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos primeiros(as) colocados (as) em cada cargo do processo.
04 a 07/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	10/05/2023

- 4.2 A análise de currículo terá caráter classificatório/eliminatório e a entrevista eliminatória.
- 4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de email em resposta, informando data, horário e local da entrevista e divulgado no site da Instituição <u>www.circolondrina.org</u>
- 4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço e-mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.
- 4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- 4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ALC Associação Londrinense de Circo.
- 4.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 4.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade de 3 meses do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio da ALC ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO

5 DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 03 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

5.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Associação Londrinense de Circo (Av.Saul Elkind, 790 – Maria Cecília), devidamente fundamentados e pelo próprio candidato.

6.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 04 de maio de 2023.

Paulo Roberto Libano de Paula

Presidente